



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E
CRIATIVIDADE - IHCEC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

EDITAL PÚBLICO Nº 03/2023
CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE

O Conselho de Pós-Graduação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução Consun nº 01/2023, que “Define e regulamenta o funcionamento dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e revoga a Resolução Consun nº 13/2019”, a Instrução Normativa Nº 01/2023 que “Dispõe sobre os processos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes nos programas de pós-graduação *stricto sensu*”, o Regimento Interno do PPGH 2022 (V – Do Corpo Docente) e a Portaria CAPES 81/2016, torna público o presente editale define os procedimentos de credenciamento docente.

CATEGORIA DE ENQUADRAMENTO DOCENTE

Art. 1º O credenciamento docente será realizado exclusivamente para a categoria docente permanente na área de concentração História, Região e Fronteiras.

§ 1º - Não poderão solicitar o credenciamento professores jubilados e aqueles que pretendem solicitar aposentadoria no ano vigente (2023) e/ou no próximo (2024);

§ 2º - Para fins deste credenciamento considera-se permanente o docente que desenvolve atividades de ensino, pesquisa e orientação e que, eventualmente, assuma cargos de representação previstos no Regimento do PPGH, bem como em laboratórios, núcleos e grupos do CNPq (Art. 3º - Portaria CAPES 81/2016 e Art. 2º. IN 01/2023).

VAGAS E CRITÉRIOS

Art. 2º O PPGH disponibilizará uma vaga na categoria permanente a docentes da UPF portadores do título de doutor – preferencialmente em História -, vinculado ou não como docente permanente em outro programa de pós- graduação na UPF. Os candidatos devem ter atividades de pesquisa em andamento e integrar grupo de pesquisa vinculado à Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da UPF e cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

As vagas serão assim distribuídas:

- 1 vaga para a Linha de Pesquisa Cultura e Patrimônio

INSCRIÇÕES

Art. 3º O período de inscrição e entrega da documentação para o processo de credenciamento ocorrerá **de 18 a 28 de maio de 2023**.

Art. 4º A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada **até as 23h59min de 28 de maio**, pelo e-mail pghis@upf.br, endereçado ao Conselho de Pós-Graduação do Programa, acompanhada dos seguintes documentos:

1. Formulário de solicitação de credenciamento (Anexo 3 - disponível em www.ppgh.upf.br, no link Editais);
2. Curriculum Lattes (exclusivamente relativo ao período de **2019 a 2023**), contendo comprovação de toda a produção pontuada:
 - Produção de artigos e organização de dossiês/chamadas temáticas publicados em revistas no Qualis Referência e/ou Fator de Impacto (artigos aceitos para publicação serão pontuados se for encaminhado o aceite);
 - Produção em livros, capítulos e organização de coletâneas (publicações no prelo serão aceitas com declaração da Editora);
 - Eventos, Comitês, Conselhos Científicos;
 - Orientações Concluídas;
 - Participação em bancas;
 - Captação de recursos externos e inserção social;
 - Produção Técnica e Tecnologias Digitais.

Parágrafo Único – As informações contidas no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto.
3. Cadastro de líder e/ou participante de Grupo(s) de Pesquisa registrado(s) no CNPq e devidamente certificado(s) na plataforma pela(s) Instituição(ões);
4. Comprovante do título de Doutor;
5. Tabela de pontuação preenchida (Anexo 2 - disponível em www.ppgh.upf.br, no link Editais);
6. Parecer com anuência do coordenador de Programa de Pós-Graduação na qual já esteja credenciado, em caso de docentes já credenciados em outros programas da UPF;
7. Apresentação de uma proposta de pesquisa que explicita a inserção do candidato no Programa e linha de pesquisa;
8. Apresentação de proposta de atividades de extensão a serem desenvolvidas junto ao Programa e linha de pesquisa;
9. Indicação de temáticas que se dispõe a orientar;
10. Apresentação de projeção de publicações e de envolvimento com o PPGH (perspectivas de convênios, cooperações, internacionalização, inserção social, atuação em grupos e associações científicas e outras questões relevantes à pós-graduação) para o período 2023-2024 (sem pontuação).

ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Art. 5º Caberá à Coordenação do PPGH homologar as solicitações de credenciamento, verificando se todos os documentos foram adequadamente anexados ao processo e divulgar a lista das inscrições homologadas até o dia **31 de maio**, às 17h 30 min pelo site do Programa.

Parágrafo único – A Coordenação do PPGH ouvirá os Coordenadores de Linha com vagas em aberto no presente edital para pré-análise das inscrições e avaliação da coerência e aderência à linha de pesquisa de cada candidato. O parecer será integrado à documentação enviada à Comissão de Avaliação.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A Comissão de Avaliação para o credenciamento será constituída pelo coordenador do PPGH, por um docente de programa stricto sensu de outra IES com avaliação superior ao PPGH e por um docente indicado pela ProAcad.

Art. 7º A Comissão fará a análise da documentação entre os dias **01 e 06 de junho** do ano corrente e caberá a essa decidir sobre a necessidade de convocar os candidatos ao credenciamento para entrevista.

PROCESSO SELETIVO

Art. 8º - Os candidatos ao credenciamento serão avaliados pela Comissão a partir da análise da documentação homologada:

1. Pontuação do Currículo: será observada a aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGH e a qualificação da produção científica;
 - § 1º - A produção científica será avaliada seguindo as orientações do Documento e Ficha de Pontuação de Currículo Avaliação da Área de História (2019), considerando para fins de avaliação a produção compreendida no período de 2019 a 2023 em artigos, livros autorais, capítulo de livro, trabalho completo em anais, cursos de curta duração ministrados, apresentação de trabalhos em eventos, palestras/conferências ministradas, entre outros,, pontuados de acordo com a tabela a ser preenchida e enviada pelo candidato.
 - § 2º - A pontuação de artigos terá como parâmetro o Qualis Referência (Quadriênio 2017-2020) e/ou Fator de Impacto da Área de História. A pontuação de Livros terá como referência a Ficha de Avaliação de Área de 2019.
 - § 3º - Para a pontuação da produção técnica, orientações e outros quesitos, será utilizada a Tabela de pontuação das Ciências Humanas da UPF.
2. Projetos de pesquisa e extensão: serão avaliados, separadamente, por sua consistência acadêmica, aderência ao Programa e exequibilidade. Considerados pela Comissão mas não pontuados.
3. Indicador de temas que terá condições de orientar: serão avaliados considerado que sejam afeitos à linha de pesquisa a que está concorrendo o candidato e à área de concentração do PPGH. Considerados pela Comissão mas não pontuados.
4. Projeção de Publicações e de envolvimento do Programa, em cotejo com o parecer do Coordenador da Linha de Pesquisa na qual o candidato foi inscrito.

Art. 9º Para fins de credenciamento, o candidato deverá alcançar uma mínima de 400 pontos com base na Tabela de Pontuação de Referência (Anexo 1).

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

Art. 10º O resultado do processo de credenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação, será encaminhado para análise da ProAcad, aprovação da Câmara de Graduação e Pós-Graduação e homologação pelo Conselho Universitário (Consun) e posterior divulgação, conforme Art. 9º. § 2 da IN 01/2023.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º O PPGH não se compromete a preencher todas as vagas previstas nesse edital.

Art. 12º O prazo para impugnação deste Edital é de um dia útil após a sua publicação.

Art. 13º Do resultado final cabe recurso às instâncias institucionais superiores, responsáveis pelos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Passo Fundo, de acordo com o Regimento Geral da UPF.

Passo Fundo, 12 de abril de 2023.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E
CRIATIVIDADE - IHCEC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO DE REFERÊNCIA¹
(Pontos por unidade)

Produção de artigos e organização de dossiês/chamadas temáticas publicados em revistas no Qualis Referência (Quadriênio 2017-2020) e/ou Fator de Impacto, para periódicos não classificados no Qualis

	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4
Artigo Publicado	100	90	80	70	60	50	30	20
Org. de Dossiê em Periódico	20	17	13	8	4	4	4	4

Recentemente a CAPES emitiu esclarecimentos a respeito do Qualis Periódico. Os indicadores são basicamente aqueles que consideram o número de citações do periódico dentro de duas bases principais: Scopus (CiteScore) e Web of Science (Fator de Impacto). Como primeiro critério de estratificação, é considerado o percentil do CiteScore e/ou do Fator de Impacto. Quando o periódico possui valores de percentis em mais de uma base e em mais de uma categoria, sempre é considerado o maior valor dentre todos. O estrato referência foi calculado por intervalos iguais (12,5%) do percentil final, resultando em 8 classes com os recortes abaixo, o que cria faixas normalizadas que permitem comparação entre áreas distintas, sem necessidade de limites pré-estabelecidos:

Como calcular percentil para obter QUALIS via Scopus:

1. <https://www.scopus.com/home.uri>
2. clicar em Sources
3. inserir nome da revista (ex.: Hystory)
4. visualizar o percentil mais alto - *Highest percentile* e converter conforme faixas abaixo:
 - a) 87,5 define valor mínimo do 1º estrato (A1)
 - b) 75 define valor mínimo do 2º estrato (A2)
 - c) 62,5 define valor mínimo do 3º estrato (A3)
 - d) 50 define valor mínimo do 4º estrato (A4)
 - e) 37,5 define valor mínimo do 5º estrato (B1)
 - f) 25 define valor mínimo do 6º estrato (B2)
 - g) 12,5 define valor mínimo do 7º estrato (B3)
 - h) Valor máximo do 8º estrato inferior a 12,5 (B4)

Produção em livros, capítulos e organização de coletâneas (Pontuação da Ficha de Área 2019)

	L1	L2	L3	L4	L5
Pontos por Livro	250	200	150	100	50
Capítulo	-	66	50	33	16
Org. de Coletânea	-	66	50	33	16

L1 - São estudos monográficos que resultem de pesquisa inédita de maior fôlego teórico e metodológico e podem ser equivalentes a teses de doutoramento. Podem ser em coautoria, desde que os autores tenham iguais responsabilidades. Não se aplica a compilações de trabalhos já publicados pelo autor. Também não se aplica a coletâneas.

L2 - São Livros NÃO necessariamente resultado de pesquisa inédita, mas que visam a difusão do conhecimento sobre

¹ A tabela de pontuação tem como bases: Qualis Periódicos Quadriênio (2017-2020), disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> ou Índice de Impacto; Tabela de Pontuação de Livros da Área de História (Ficha de Avaliação de Área 2019) e Tabela de pontuação das Ciências Humanas da UPF.

determinado campo ou tema para um público mais amplo. Por exemplo, um livro sobre memória, um livro sobre história social, a escravidão nas Américas etc. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo. Organizadores e colaboradores devem ser docentes.

- L3 - São livros autorais de natureza teórica ou metodológica que tragam contribuição original. Também se aplica a coletâneas em que os capítulos possuam coerência temática ou partam de problemática comum que evidenciem o trabalho coletivo onde os organizadores e colaboradores sejam docentes.
- L4 - São balanços e desdobramentos relacionados a projetos de pesquisa. Ou publicação de fontes e documentos comentados. Ou ainda a coletâneas que reúnem trabalhos sem temática claramente delimitada, tal como seleção de trabalhos de grandes congressos.
- L5 - São ensaios sobre questões/temas/conceitos relevantes para a área, sem necessariamente guardar relação direta com pesquisa documental. Como, por exemplo, reflexões sobre o fascismo e o populismo relacionadas à política contemporânea. Ou ainda, debates em torno do negacionismo científico. Aqui se inserem coletâneas que reúnem trabalhos de pós-graduandos, organizadas por docente.

Eventos, Comitês, Conselhos e Comissões Científicas (Tabela de pontuação de Ciências Humanas UPF)

	EIE	ENE	ERL	EI	EN
Pontos	20	10	5	10	7

EIE - Trabalhos publicados em evento internacional organizado por entidades associativas internacionais

ENE - Trabalhos publicados em evento nacional organizado por entidades associativas (dois por evento)

ERL - Trabalhos publicados em evento regional/local (máximo dois por ano)

EI - Trabalhos publicados em evento internacional organizado por entidades não associativas (dois por evento)

EN - Trabalhos publicados em evento nacional organizado por entidades não associativas (um por evento)

Orientações concluídas (Tabela de pontuação de Ciências Humanas UPF)

	OD	OM	OLS	TCC	OBIC	OIT	OVIC	PQ
Pontos	30	15	5	3	5	3	2	10

OD - Tese de doutorado

OM - Dissertação de mestrado

OLS - Monografia de lato sensu (máximo dois por ano)

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)

OBIC - Iniciação científica (programas institucionalizados na VRPPG) Pibic UPF, CNPq, Fapergs e outras agências

OIT - Iniciação técnica do CNPq, Fapergs, Finep e outras agências

OVIC - Iniciação científica (programas institucionalizados na VRPPG) Pivic UPF (um por ano)

PQ – Produtividade em Pesquisa (por ano)

Examinador de bancas avaliadoras (não será aceita participação de docente orientador)

	OD	OM	OLS	TCC
Pontos	10	5	1	1

EOD - Tese de doutorado

EOM - Dissertação de mestrado

EOLS - Monografia de lato sensu (máximo dois por ano)

ETCC – Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)

Captação de recursos externos e inserção social (Tabela de pontuação de Ciências Humanas UPF)

	FINI	FINN	CONV	COPI	FINI1	FINN1
Pontos	100	50	20	10	10	10

FINI - Financiamentos internacionais para projetos e edição de obras (válido apenas com comprovação anexada) - pesquisador principal

FINN - Financiamentos nacionais para projetos e edição de obras (válido apenas com comprovação anexada) - pesquisador principal

CONV - Coordenação de convênios, intercâmbio, associação, cooperação e solidariedade com outros programas e unidades acadêmicas (válido apenas com comprovação anexada)

COPI - Participação em redes de cooperação em pesquisa internacionais ou nacionais (válido apenas com comprovação anexada)

FINI1 - Financiamentos internacionais para projetos e edição de obras (válido apenas com comprovação anexada) - colaboradores

FINN1 - Financiamentos nacionais para projetos e edição de obras (válido apenas com comprovação anexada) - colaboradores

Produção Técnica e Tecnologias Digitais (Base - Tabela de pontuação de Ciências Humanas UPF)

	PAR	EDI	CONF	CCD	DDI	RTV	PAT	TEC
Pontos	5	20	5	5	5	5	5	5

PAR - Pareceres, laudos e perícias técnicas (válido apenas com comprovação anexada)

EDI - Editoria científica (válido apenas com comprovação anexada – por ano)

CONF - Conferências em congressos nacionais e internacionais (válido apenas com comprovação anexada)

CCD - Cursos de curta duração (válido apenas com comprovação anexada)

DDI - Desenvolvimento de material didático e institucional (válido apenas com comprovação anexada)

RTV - Produção de programa de rádio e TV (válido apenas com comprovação anexada)

PAT - Patentes, softwares e produtos tecnológicos (válido apenas com comprovação anexada)

TEC - Tecnologias sociais (válido apenas com comprovação anexada)



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E
CRIATIVIDADE - IHCEC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

ANEXO 2 – EDITAL PÚBLICO Nº 03/2023
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO QUADRO PERMANENTE
– Produção 2019-2023 -

Produto/Atividade	Pontuação Individual	Quant.	Total
Artigos A1	100		
A2	90		
A3	80		
A4	70		
B1	60		
B2	50		
B3	30		
B4	20		
Org. Dossiê A1	20		
A2	17		
A3	13		
A4	8		
B1	4		
B2	4		
B3	4		
B4	4		
Livros L1	250		
L2	200		
L3	150		
L4	100		
L5	50		
Capítulos	-		
L2	66		
L3	50		
L4	33		
L5	16		
Org. de Coletâneas	-		
L2	66		
L3	50		
L4	33		
L5	16		
EIE	20		
ENE	10 (máximo 2/evento)		
ERL	5 (máximo 2/ano)		
EI	10 (máximo 2/evento)		
EN	7		

	(máximo 1/evento)		
OD	30		
OM	15		
OLS	5 (máximo 2/año)		
TCC	3		
OBIC	5		
OIT	3		
OVIC	2 (máximo 1/año)		
PQ	10		
EOD	10		
EOM	5		
EOLS	1		
ETCC	1		
FINI	100		
FINN	50		
CONV	20		
COPI	10		
FINI1	10		
FINN 1	10		
PAR	5		
EDI	15		
CONF	5		
CCD	5		
DDI	5		
RTV	5		
PAT	5		
TEC	5		
		TOTAL	



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E
CRIATIVIDADE - IHCEC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGH

ANEXO 3 – EDITAL PÚBLICO Nº 03/2023
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DO QUADRO PERMANENTE

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

De: Prof.(a) Dr.(a)

Para: Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGH

Solicito credenciamento interno no PPGH (para docentes que já atuam na UPF) cf. Edital n. 03/2023, na linha de pesquisa,

Cultura e Patrimônio

Unidade de Vínculo:

Horas contratadas na UPF: Tempo de atuação na UPF:

Cursos de graduação no/s qual/is atua:

Atua em outro PPG? Sim Não

Em caso positivo, qual o PPG de vínculo?

Categoria de Vínculo Permanente Visitante Colaborador

Enquadramento atual (TI, TP, Horista).....

Assistente I
 Adjunto II
 Titular III
 Não se aplica

Possui outro vínculo empregatício? Sim Não

Em caso positivo, onde?:.....

Horas contratadas: Tempo de atuação:

Passo Fundo, ____ de _____ de 2023.

Assinatura ¹

¹ A assinatura deve ser feita nas plataformas de autenticação digital. Recomendamos os sites gov.br (https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=18732f5ddb8) e Autentique (<https://www.autentique.com.br/>), ambos gratuitos.